

LEI Nº 3.983, DE 29 DE MAIO DE 2002

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme

inscrições:

HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

CONTADORIA GERAL	
Unidade 2 002 - Manutenção do Serviço de Contabilidade	R\$ 5.000,00
90.30 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SERVIÇO HOSPITALAR	
Unidade 2.006- Manut. E Aquisição Materiais e Medic. P/farmácia	R\$ 12.000,00
90.30- Material de Consumo	
Unidade 2.008- Manutenção do Serviço de Laboratório	R\$ 12.000,00
90.30- Material de Consumo	
Unidade 2.011- Manutenção Serviços Médicos	R\$ 40.000,00
90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Unidade 2.013- Manutenção do Serviço de Lavanderia	R\$ 5.000,00
90.30- Material de Consumo	R\$ 79.000,00
TOTAL	

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

SERVIÇO HOSPITALAR	
Unidade 2.011- Manutenção do Serviço Médico	R\$ 79.000,00
90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração